



ESTADO DO PARANÁ
Câmara Municipal de Guaraci
Rua Prefeito João de Giuli, 247 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Vereador desta Casa, considerando a relevância das reivindicações populares, fundamentado no que dispõe o Art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar INDICAÇÃO a ser encaminhada ao *Poder Executivo, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja estabelecido convênio entre a Prefeitura Municipal de Guaraci e a Receita Federal, no sentido de conseguir a transferência integral do Imposto Territorial Rural (ITR), para o Município de Guaraci.*

Na atualidade, como o município de Guaraci não possui convênio com a Receita Federal nos termos da Lei Federal nº 11250, de 27 de dezembro de 2005, apenas metade da arrecadação do ITR fica para os cofres públicos municipais, e a outra metade vai para a União.

Com a implementação deste convênio pelo Executivo, haverá significativo aumento de recursos aos cofres do município, trazendo como consequência alívio às dificuldades orçamentárias, e a possibilidade de realizar investimentos em benefício dos próprios agricultores do município de Guaraci. Para se ter uma ideia dos benefícios desta medida, em 2017 a arrecadação municipal pelo ITR foi de R\$ 218.360,00.

Não obstante, ***indico ainda que tal medida não venha acrescida de aumento de tributos para os proprietários fundiários, e tenha como base os atuais referenciais da própria União para a cobrança deste imposto.***

Não obstante, aproveito a oportunidade para ***indicar ainda que 100% do valor auferido com o recebimento deste imposto seja utilizado exclusivamente na promoção do desenvolvimento social e econômico de Guaraci, prioritariamente no setor agropecuário.***

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Toloí, analisar junto ao setor competente da municipalidade, para que se realize convênio com a Secretaria da Receita Federal, no sentido de conseguir a transferência integral do Imposto Territorial Rural (ITR), para o Município de Guaraci.

Câmara Municipal, 21 de agosto de 2018

Marcos Antonio de Souza
VEREADOR

PROCOLO 025
Data 27/08/18